

1 **ATA DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE**
2 **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA CAMPUS**
3 **CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**
4 **JOÃO DEL-REI.** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois
5 mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas e 6 (seis) minutos realizou-se a 70ª
6 (septuagésima) reunião ordinária da Câmara de Gestão Administrativa do
7 *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), de forma on-line, por
8 videoconferência, presidida pela diretora professora Hérica de Lima Santos,
9 para cumprir a seguinte pauta: **1** – Data da próxima reunião e proposta de
10 calendário de reuniões da Câmara de Gestão; **2** - Solicitação de Autorização
11 de Porte de Animais Silvestres, Animal de Apoio, nas Dependências da
12 UFSJ / Sala de Aula UFSJ - Processo 23122.043395/2022-78 - Interessada:
13 Discente Eduarda dos Santos Ribeiro. Relatora: Profª Angelita Cristine de
14 Melo; **3** - Solicitação de uso e transferência de equipamentos adquiridos por
15 meio de pregão alocados no Laboratório de Microbiologia, da sala 310-A
16 para a sala 309-A. Processo 23122.004771/2023-90 - Interessados: Mariana
17 Amorim de Oliveira, Adriano Guimarães Parreira. Comissão: Prof. José
18 Augusto Ferreira Perez Villar, prof. Tarcísio Laerte Gontijo, Michael Éder de
19 Oliveira; **4** - Normas de utilização do Laboratório Central Analítica CTInfra-I –
20 Interessado: Prof. Whocely Victor de Castro. Relator: Prof. Joaquim Maurício
21 Duarte Almeida; **5** - Redução de jornada de trabalho com remuneração
22 proporcional. Processo 23122.003576/2023-42 – Interessada: Elidiane de
23 Carvalho Coelho. Relator: Michael Éder de Oliviera; **6** - Afastamento na
24 Forma de Ação de Desenvolvimento em Serviço para cursar Mestrado
25 Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
26 Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) da UFSJ – Processo
27 23122.005568/2023-31. Interessada: Dalise Silva do Carmo. Relator: Prof.
28 Rafael Gonçalves Teixeira Neto; **7** - Redução de jornada de trabalho com
29 remuneração proporcional. Processo 23122.005972/2023-12 – Interessada:
30 Lailah Horácio Sales Pereira. Relatora: Prof.ª Patrícia Pinto Braga; **8** -
31 Manutenção de coordenações de Laboratório: Laboratório de Microbiologia
32 Industrial - Prof.ª Juliana Teixeira Magalhães manifestou interesse em
33 continuar na coordenação (Vencimento:05/03/2023). Laboratório de
34 Fenômenos e Transporte - Prof.ª Telma Porcina Vilas Boas Dias manifestou

35 interesse em continuar na coordenação (Vencimento:12/02/2023). **Informes:**
36 **1** -Renovação do Afastamento na forma de ação de desenvolvimento em
37 serviço do servidor José Arimatéa de Aleluia Junior para cursar Mestrado
38 Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional -
39 CEFET-MG (processo 23122.017601/2021-11); **2** - Encerramento a pedido
40 do afastamento na forma de ação de desenvolvimento em serviço da
41 servidora Érika Aparecida Corrêa, do Mestrado Profissional em Educação
42 Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - CEFET-MG (processo
43 23122.008457/2022-03). Estiveram presentes, além da diretora, a vice-
44 diretora da unidade professora Cristina Sanches, os membros docentes
45 Angelita Cristine de Melo, Cristiane Queixa Tilelli, José Augusto Ferreira
46 Perez Villar, Patrícia Pinto Braga, Rafael Gonçalves Teixeira Neto, Roberta
47 Carvalho de Figueiredo, Tarcísio Laerte Gontijo e os membros técnicos
48 administrativos Marina Goulart da Silva e Michael Éder de Oliviera.
49 Participaram também como ouvintes ou interessados nas pautas, o
50 professor Joaquim Maurício Duarte Almeida e os técnicos administrativos
51 Dalise Silva do Carmo, Elidiane de Carvalho Coelho e Lailah Horácio Sales
52 Pereira. Justificaram a ausência os membros docentes Danilo Donizetti
53 Trevisan, Elaine Cristina Rodrigues Gesteira e Melina de Barros Pinheiro
54 Inácio, tendo sido aprovadas por unanimidade. O professor Joaquim
55 Maurício Duarte Almeida encontra-se em gozo de férias. A presidente iniciou
56 a reunião solicitando inclusão do item “Proposta de fusão entre PPGCF e
57 PPGCS/CCO”, inclusão do item “Manutenção de coordenadores de
58 laboratório” e inclusão do informe “Renovação do Afastamento na forma de
59 ação de desenvolvimento em serviço da servidora Luciana Martins
60 Rodrigues para Cursar Mestrado do Programa de Pós-graduação em
61 Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da
62 Universidade Federal de São João Del Rei (Processo 23122014292/2022-
63 09)”. Depois propôs o teto da reunião para às 17 horas e ainda, em atenção
64 aos servidores presentes externos à câmara, propôs subir os itens de pauta
65 os quais eram interessados, mantendo a ordem dos demais itens. As
66 inclusões e todas as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade.
67 **Item um: Data da próxima reunião e proposta de calendário de reuniões**
68 **da Câmara de Gestão.** A próxima reunião foi agendada para o dia

69 30/03/2023 às 14 horas. Quanto a proposta de calendário, a presidente
70 indicou o professor Rafael para que realize uma consulta aos membros
71 sobre a disponibilidade de dias da semana e períodos e apresente na
72 próxima reunião uma proposta de calendário de reuniões para o primeiro
73 semestre de 2023. **Item dois: Solicitação de Autorização de Porte de**
74 **Animais Silvestres, Animal de Apoio, nas Dependências da UFSJ / Sala**
75 **de Aula UFSJ. Processo 23122.043395/2022-78. Interessada: Discente**
76 **Eduarda dos Santos Ribeiro.** A relatora, professora Angelita Cristine de
77 Melo, inicialmente contextualizou a questão informando que após solicitação
78 da discente Eduarda várias instâncias foram consultadas, e que entendia
79 que a avaliação da questão em pauta deveria acontecer pelas instâncias
80 superiores da instituição. A relatora também explicou que para melhor
81 entendimento a solicitação, reuniu-se com a discente Eduarda e ressaltou
82 que a requerente não respondeu ao último contato, onde foram solicitados
83 documentos para complementar a instrução do processo. Depois, fez a
84 leitura do parecer onde descreveu que a discente Eduarda solicita
85 autorização para portar um animal silvestre nas dependências da UFSJ,
86 incluindo sala de aula, como animal de apoio, em razão de questões
87 pessoais de saúde. Relatou que a direção do CCO fez solicitação de apoio
88 ao Setor de Inclusão e Acessibilidade – SINAC onde, em resposta,
89 registraram que não há regulamentação conhecida, que defina o porte de
90 uma calopsita como animal de apoio e sugeriram que, para melhor avaliação
91 por um colegiado, seria preciso um laudo médico atestando a necessidade
92 do animal com finalidade terapêutica. O SINAC apontou também outras
93 questões importantes como a responsabilidade pelo animal e possíveis
94 danos causados pelo animal. A relatora continuou descrevendo que em
95 resposta à direção do CCO, o Colegiado do Curso de Bioquímica esclareceu
96 que não possuía atribuição para deliberar sobre o pedido, informando ainda
97 que o animal estaria presente em todos os espaços físicos do campus e não
98 somente em salas de aulas. Descreveu que após reunião com a discente
99 Eduarda e diretoria do CCO, realizada em 1º de novembro de 2022, um
100 documento foi escrito e encaminhado à discente Eduarda reforçando as
101 justificativas para a reunião, como a garantia à discente do apoio que
102 necessita, adequado ao contexto educacional, garantia aos requisitos de

103 proteção animal, inclusive controle pelo IBAMA, garantia a proteção do
104 ambiente de ensino e comunidade acadêmica em geral. O documento
105 também elencou as dúvidas e ausência de informações que seriam
106 necessárias para uma avaliação justa e imparcial, como por exemplo, os
107 laudos apresentados não estarem atualizados, não haver clareza sobre quais
108 ambientes a requerente precisaria ter acesso ou permanência do animal de
109 apoio, não haver informações sobre o manejo do animal, não haver
110 informações sobre o cumprimento dos requisitos definidos pelo IBAMA para
111 a proteção de animal é silvestre, entre outras. Finalmente, o documento
112 assinalou os documentos que a discente Eduarda deveria apresentar para
113 subsidiar a análise, tais como laudo médico atual, inclusive indicando o porte
114 da calopsita como animal de apoio, documentação de conformidade às
115 exigências do IBAMA, informações acerca da garantia das condições
116 ambientais da UFSJ e de risco sanitário à comunidade acadêmica, entre
117 outros. Visto que não há normatização institucional sobre o uso de animal de
118 apoio emocional distinto da condição de deficiência visual, a relatora
119 descreveu que foram feitas consultas também à Pró-Reitoria de Assuntos
120 Estudantis - PROAE e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN,
121 considerando uma série de questões, do direito da estudante aos possíveis
122 impactos causados se autorizado o porte do animal. De acordo com o
123 parecer, a PROAE respondeu mencionando ausência de direito por parte da
124 requerente e que, se houvesse deliberação pela unidade acadêmica em
125 atender a solicitação, a discente seria responsável por quaisquer
126 consequências desfavoráveis em razão do porte do animal. A Comissão de
127 Ética no Uso de Animais da Universidade Federal de São João del-Rei -
128 CEUA/UFSJ também respondeu à consulta realizada dizendo que não seria
129 de sua competência avaliar a questão, mas no âmbito da ética com os
130 animais, advertiu que o porte do animal deveria ser acompanhado por um
131 profissional, que jamais poderia ser permitido a presença em um laboratório
132 por diversas possibilidades de riscos e que em situações divergentes da
133 ética com os animais, seria de sua responsabilidade acionar o Conselho
134 Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA. A relatora
135 registrou que não havia recebido as respostas solicitadas à discente
136 Eduarda até a elaboração do parecer, sendo que reforçou a necessidade

137 encaminhamento. Continuando, a relatora registrou que a utilização de
138 animais como apoio emocional ou outro tipo de apoio no ambiente da UFSJ
139 supera a decisão da unidade acadêmica Campus Centro-Oeste Dona Lindu
140 e deveria ser normatizada pela instituição, uma vez que a questão pode
141 trazer diversos impactos e consequências. Sobre direitos normatizados, a
142 solicitante apresentou o Projeto de Lei nº 33, de 2022, que se refere ao
143 emprego de cão de apoio emocional, ainda não sancionado e que no texto
144 aprovado da PL equipara-se ao cão de apoio emocional, os animais
145 domésticos de até 10 quilos, seguindo restrições como a necessidade de
146 não ser perigoso, entre outros. Sobre as condições clínicas e diagnósticos
147 médicos e as melhores evidências disponíveis para os seus tratamentos, a
148 relatora mencionou que umas das condições de saúde relatada pela
149 discente não tem relação com apoio emocional e para as outras condições,
150 não há recomendação de uso de animal de apoio emocional em ambientes
151 de ensino. Sobre a proteção do animal, a relatora registrou que a calopsita é
152 um animal silvestre e por esta razão não se enquadra como animal de apoio
153 emocional, mesmo que o Projeto de Lei acima referido seja sancionado. Por
154 ter proteção ambiental, regulada pelo IBAMA, a criação do animal em
155 cativeiro, deve ocorrer em domicílio, atendo diversas condições
156 estabelecidas, o que não seria possível dentro do campus. Sobre a garantia
157 de segurança a comunidade acadêmica e aos envolvidos diretamente em
158 atividades de ensino-aprendizagem com a estudante, a relatora descreveu
159 diversas probabilidades de riscos diretos e indiretos com impactos negativos.
160 Ainda, alerta conforme advertência da CEUA, que uma vez aberto o
161 precedente, garantindo direito à comunidade acadêmica, outros animais
162 poderiam ser considerados na categoria, como alguns répteis, anfíbios e
163 mamíferos. Finalmente, a relatora salienta que “... não há, do ponto de vista
164 legal sustentação para essa recomendação, e necessariamente a UFSJ e
165 seus dirigentes responderão de forma solidária a estudante caso algum
166 problema ocorra, notadamente em processos de cunho cível e criminal.”
167 Voto da relatora: “Em face ao exposto o Relator vota pelo INDEFERIMENTO
168 da solicitação da estudante para o porte da calopsita como animal de apoio
169 emocional no ambiente do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.
170 Adicionalmente, sugere-se que esse assunto seja analisado na Câmara de

171 *Ensino, Pesquisa e Extensão uma vez que também envolve aspectos*
172 *relativos ao ensino. Este é meu parecer salvo melhor juízo.”* O parecer foi
173 colocado em discussão. A professora Roberta disse que é solidária à
174 situação de saúde da aluna e cabe à instituição o acompanhamento
175 necessário adequado e já previsto e acredita que o processo não deve ser
176 encaminhado para discussão na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,
177 uma vez que a aluna não apresentou a documentação legal suficiente para
178 dar continuidade à avaliação. A relatora concorda com a fala da professora
179 Roberta, mas chama a atenção para a necessidade de encaminhamento à
180 instância superior competente da UFSJ considerando a necessidade de
181 regulamentar a questão, considerando que o Projeto de Lei citado no
182 parecer deve ser sancionado e a possibilidade de abertura que tal lei
183 proporcionará, visto a previsão de acompanhamento de alguns animais
184 domésticos como apoio emocional. Respondendo a uma dúvida da
185 professora Roberta, a presidente explicou que o processo iniciou em razão
186 da requerente ter procurado a diretoria solicitando uma permissão para
187 portar a calopsita no campus, o que levou a várias consultas, conforme
188 parecer, e por não haver normativa na instituição, foi necessário encaminhar
189 o processo à Câmara de Gestão. Outras falas chamaram a atenção para a
190 necessidade da regulação pelo conselho competente, já que o porte de um
191 animal interfere não somente no ensino, mas também no convívio social. De
192 forma geral a assembleia foi solidária à discente e também houve
193 manifestações registrando que o parecer foi muito completo e cuidadoso,
194 abordando vários âmbitos da questão. Por último, foi levantado ainda a
195 importância de se reunir com a discente para explicar o parecer e a decisão
196 da Câmara de Gestão. Considerando os apontamentos, a presidente sugeriu
197 então a alteração do parecer, retirando a indicação de avaliação na Câmara
198 de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCO, sendo a questão acatada por
199 todos. Assim a relatora alterou o voto, ficando a redação final da seguinte
200 forma: “*Em face ao exposto o Relator vota pelo INDEFERIMENTO da*
201 *solicitação da estudante para o porte da calopsita como animal de apoio*
202 *emocional no ambiente do Campus Centro-Oeste Dona Lindu. Este é meu*
203 *parecer salvo melhor juízo.”* Não havendo mais esclarecimentos ou óbices
204 quando a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado

205 por unanimidade. **Item três: Solicitação de uso e transferência de**
206 **equipamentos adquiridos por meio de pregão alocados no Laboratório**
207 **de Microbiologia, da sala 310-A para a sala 309-A. Processo**
208 **23122.004771/2023-90 - Interessados: Mariana Amorim de Oliveira,**
209 **Adriano Guimarães Parreira.** O presidente da comissão, professor José
210 Augusto Ferreira Perez Villar fez a leitura do parecer onde descreveu que o
211 processo se iniciou pela solicitação dos técnicos Adriano e Mariana de
212 transferência dos equipamentos “Capela de Fluxo Laminar Classe II” e
213 “Estufa de Cultura”, adquiridos por meio do pregão 074/2008, para a sala
214 309-A, justificando que tal medida melhoraria a qualidade do trabalho e das
215 aulas práticas, proporcionando ainda melhor nível de segurança para os
216 operadores e usuários dos equipamentos. Segundo registro no parecer, a
217 diretoria do CCO inicialmente encaminhou a solicitação dos técnicos às
218 coordenadoras do laboratório para manifestação. A professora Juliana
219 respondeu argumentando a permanência dos equipamentos na sala 309-A,
220 onde levantou questões quanto a ausência de manutenção e sobre a
221 utilização dos equipamentos e em uma segunda manifestação levantou
222 algumas condições para liberar os equipamentos. A professora Jaqueline
223 respondeu afirmando que a técnica Mariana não possuía autorização para
224 utilizar a capela de fluxo e estufa bacteriológica. Quanto as deficiências
225 apontadas em relação à manutenção dos equipamentos, o relator descreve
226 que não ficou claro no documento se a professora Juliana, como
227 coordenadora, solicitou manutenção ao longo dos anos e ressalta que a
228 aplicação de recurso próprio para manutenção e afins em equipamentos não
229 concede o direito de uso exclusivo. Segundo o parecer, os equipamentos em
230 questão foram adquiridos para utilização em aulas práticas, mesmo que
231 equipamentos adquiridos pela instituição atendem ao ensino, pesquisa e
232 extensão. Foi registrado também uma prestação de esclarecimentos da
233 diretoria à professora Juliana, onde foi mencionada questões relativas a
234 recurso e calendário de compras e ainda sobre atribuições de
235 coordenadores e técnicos de laboratórios, sendo registrado pela diretoria
236 que a utilização dos equipamentos não poderia ser exclusiva à pesquisa. Foi
237 relatado que as atividades de ensino e pesquisa não estão acontecendo de
238 forma harmônica e que a coordenação é responsável pela utilização dos

239 equipamentos e do próprio espaço, devendo ela própria criar o cronograma
240 para organização, conforme sugerido na documentação. Ainda, foi
241 questionada a limitação do uso de equipamentos que poderiam resguardar a
242 saúde dos usuários, lembrando que barreiras sanitárias são essenciais para
243 melhor evitar possíveis contaminações. Segundo o parecer, o laboratório de
244 Microbiologia atende às aulas práticas para os quatro cursos do campus e
245 nesse sentido, é necessário que ele seja organizado para as aulas, o que é
246 compromisso do coordenador junto ao corpo técnico. Em deliberação, a
247 comissão decidiu tratar a questão em consonância com a aquisição e objeto,
248 ou seja, estabelecendo que os materiais adquiridos para fins de aula prática,
249 fiquem lotados no LAMIB, sala 309-A, sendo usufruto para pesquisa quando
250 não estiver acontecendo aulas ou preparação de material. Foi reforçado que
251 a manutenção de equipamentos são de responsabilidade da Universidade,
252 com a solicitação feita pelo coordenador e que quaisquer gastos feitos de
253 forma particular não implica em uso exclusivo do equipamento ou criação de
254 normas. Foi registrado ainda que equipamentos de pesquisa devem ficar
255 alocados em laboratório de pesquisa e a eventual utilização em aulas
256 práticas ficará a cargo do consentimento do professor que o adquiriu, de
257 acordo com a disponibilidade, como já ocorre no campus. Voto da comissão:
258 Face ao contido no mérito, a Comissão define que os equipamentos não só
259 sejam liberados para o uso dos técnicos de laboratório como também sejam
260 alocados nas dependências do laboratório 309-A e que o uso seja
261 coordenado pelo responsável pelo laboratório, priorizando aulas práticas e
262 que a pesquisa seja realizada nos intervalos dessas aulas/preparações.
263 Esse é o nosso voto salve melhor juízo. O parecer foi colocado em
264 discussão. A professora Cristiane Tilelli falou que é compreensível a
265 alocação dos equipamentos no laboratório de pesquisa, uma vez que o
266 acesso a um maior número de pessoas poderia comprometer o resultado de
267 algumas pesquisas, contudo não concorda que os técnicos alocados no
268 laboratório não tenham acesso aos equipamentos e não concorda que a
269 comissão determine que os equipamentos sejam alocados no laboratório de
270 ensino. Em seguida o professor Tarcísio esclareceu que se trata de uma
271 proposta e não uma imposição, uma vez que o parecer está sendo
272 submetido à apreciação da assembleia e será votado. Depois, o técnico

273 Michael explicou que em outras circunstâncias onde foi acordado o uso do
274 equipamento dentro do laboratório de pesquisa, ocorriam situações de
275 superutilização do equipamento para pesquisa e impossibilidade de montar
276 aulas práticas, até mesmo a retirada de acesso à chave do laboratório.
277 Dessa forma conclui que para sanar as questões, a comissão não teria outra
278 alternativa diferente da proposta no parecer. Depois a presidente esclareceu
279 que a partir da solicitação dos técnicos de laboratório, a diretoria inicialmente
280 realizou a mediação entre os requerentes e as professoras no intuito de
281 resolver a questão, conforme registro no parecer da comissão. No entanto,
282 não foi possível chegar a um acordo e, por isso, houve encaminhamento
283 para a Câmara de Gestão. A professora Angelita pediu licença e saiu da
284 reunião. O técnico Adriano, uns dos solicitantes da questão em pauta,
285 ressaltou que pode verificar uma quantidade muito grande de poeira em
286 cima da capela de fluxo e observou também que os filtros da capela nunca
287 foram trocados, sendo que o pré-filtro deveria ser trocado de 6 em 6 meses.
288 Relatou isso para chamar a atenção para a questão da contaminação, que
289 possivelmente pode ser por falta de limpeza e troca dos filtros e também
290 para salientar a importância da biossegurança. Em seguida, a presidente
291 ressaltou que cabe ao coordenador e ao técnico alocado no laboratório,
292 zelar pelas condições dos equipamentos e do espaço físico e que existe
293 algumas maneiras de se fazer isso, como a inclusão nos planejamentos de
294 compras, o laboratório destinar recurso próprio para uma necessidade ou
295 ainda o próprio coordenador e técnico criar um processo de compra. Não
296 havendo mais esclarecimentos ou óbices quanto a questão, o parecer foi
297 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida o
298 professor Tarcísio pediu licença e saiu da reunião. **Item quatro: Redução**
299 **de jornada de trabalho com remuneração proporcional. Processo**
300 **23122.003576/2023-42 – Interessada: Elidiane de Carvalho Coelho.** O
301 relator, Michael Éder de Oliviera, fez a leitura do parecer, onde descreveu
302 que o pedido está fundamentado no artigo 19 da Lei 8.112/1190 e Medida
303 provisória 2.174-28/2001 e que a servidora Elidiane requer redução de
304 jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais em razão de
305 problemas de saúde relatados no parecer, pois espera ter uma melhor
306 qualidade de vida e ainda se manter produtiva com a redução. Informou

307 também que a solicitante reiterou o compromisso de zelo e dedicação às
308 suas funções. De acordo com o parecer, a autorização de redução de
309 jornada de trabalho pode ser revogada a qualquer momento, caso a
310 administração verifique algum prejuízo às atividades desempenhadas pelo
311 servidor que usufrua da redução. Voto do relator: *“Face ao contido no mérito,*
312 *sou de parecer favorável a solicitação da servidora Elidiane de Carvalho*
313 *Coelho sobre o pedido de redução de jornada de trabalho, para 30 horas*
314 *semanais, com remuneração proporcional a carga horária exercida”*. O
315 parecer foi colocado em discussão. Não havendo necessidade de mais
316 esclarecimentos ou óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em
317 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A servidora Elidiane saiu da
318 reunião. **Item cinco: Afastamento na Forma de Ação de**
319 **Desenvolvimento em Serviço para cursar Mestrado Programa de Pós-**
320 **Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia**
321 **para a Inovação (PROFNIT) da UFSJ – Processo 23122.005568/2023-31.**
322 **Interessada: Dalise Silva do Carmo.** O relator, professor Rafael Gonçalves
323 Teixeira Neto, fez a leitura do parecer onde descreveu que a solicitante
324 apresentou todos os documentos necessários e atende todos os requisitos
325 exigidos em lei, conforme fundamentação legal observada na Resolução nº
326 013/2014 do Conselho Diretor, e salientou que não existe regulamentação
327 estabelecida quanto a carga horária mínima a ser cumprida pelo servidor
328 afastado, e que é exigido apenas a anuência da chefia imediata no quadro
329 de cumprimento da jornada restante de trabalho. De acordo com o parecer,
330 a servidora Dalise ressalta que a qualificação proporcionará ganhos para as
331 atividades que executa na instituição. Voto do relator: *“Face ao contido no*
332 *mérito, e com base Resolução 013, de 25 de novembro de 2014. (Modificada*
333 *pelas Resoluções nº 003/2015, nº 002/2016 e nº 010/2018), sou de parecer*
334 *favorável à solicitação do pedido de afastamento na forma de ação de*
335 *desenvolvimento em serviço da técnica administrativa Dalise Silva do Carmo*
336 *para cursar mestrado no Programa de Pós-graduação em Propriedade*
337 *Intelectual e Transferência de Tecnologia para a inovação (PROFINIT) na*
338 *Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ). Esse é o meu voto, salvo*
339 *melhor juízo”*. Não havendo necessidade de mais esclarecimentos ou óbices
340 quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado

341 por unanimidade. A servidora Dalise saiu da reunião. **Item seis: Redução**
342 **de jornada de trabalho com remuneração proporcional. Processo**
343 **23122.005972/2023-12 – Interessada: Lailah Horácio Sales Pereira.** A
344 relatora, professora Patrícia Pinto Braga, fez a leitura do parecer, onde
345 descreveu que analisou o processo com embasamento na Medida Provisória
346 nº 2.174, de 24/08/2001; no Ofício COGES/SRH/MP nº 214, de 28/10/2005;
347 na Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP nº 40, de 01/12/2015 e na
348 Nota Técnica CGNOR/MPOG nº 2923, de 09/03/2016. De acordo com o
349 parecer a servidora Lailah apresentou justificativas pessoais para requerer a
350 redução de jornada e que não há impedimentos legais para a solicitante,
351 conforme consulta realizada à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de
352 Pessoas (PROGP). A relatora registrou também que não foi avaliada a atual
353 situação de demanda de trabalhos técnico-administrativos do *campus* e que
354 impedimentos ou situações extraordinárias poderiam ser apresentados pela
355 Câmara de Gestão. Por último, destacou que a jornada reduzida poderá ser
356 concedida observado o interesse da administração, conforme disposto no
357 parágrafo segundo da MP 2.174/2001. Voto da relatora: *“Face ao contido no*
358 *mérito sou de parecer favorável ao pedido de redução de jornada de*
359 *trabalho com remuneração proporcional da servidora Lailah Horácio Sales*
360 *Pereira, a partir da emissão da portaria”*. O parecer foi colocado em
361 discussão. A presidente falou inicialmente que a servidora Lailah retornou de
362 uma Licença para tratar de interesses particulares e atualmente está alocada
363 na diretoria e que existe uma intenção de criação de uma Seção de
364 credenciamento de hospitais e preceptoria, sendo que a atividade
365 atualmente é executada pelas secretarias dos cursos de graduação, mas
366 que tem um fluxo cada vez maior de demanda. Dessa forma, a presidente
367 disse que a servidora Lailah está em aprendizagem na secretaria do Curso
368 de Enfermagem e posteriormente será avaliada a distribuição das atividades
369 de credenciamento. Não havendo necessidade de mais esclarecimentos ou
370 óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido
371 aprovado por unanimidade. A servidora Lailah saiu da reunião. **Item sete:**
372 **Manutenção de coordenações de Laboratório:** Laboratório de
373 Microbiologia Industrial - Prof.^a Juliana Teixeira Magalhães manifestou
374 interesse em continuar na coordenação (Vencimento:05/03/2023).

375 Laboratório de Fenômenos e Transporte - Prof.^a Telma Porcina Vilas Boas
376 Dias manifestou interesse em continuar na coordenação
377 (Vencimento:12/02/2023). Laboratório de Química de Proteínas: o Prof. José
378 Antônio da Silva manifestou interesse em continuar na
379 coordenação.Vencimento: 04/02/2023. A presidente esclareceu que é
380 realizada consulta ao coordenador quanto ao interesse em continuar na
381 coordenação, bem como são avaliadas se há manifestações de outros
382 docentes interessados em coorddenador os laboratórios. Não havendo
383 óbices quanto a questão, a manutenção das coordenações foram aprovadas
384 por unanimidade. **Item oito: Normas de utilização do Laboratório Central**
385 **Analítica CTInfra-I – Interessado: Prof. Whocely Victor de Castro.** O
386 professor José Augusto Ferreira Perez Villar, fez a leitura do parecer em
387 razão da ausência do relator, professor Joaquim Joaquim Maurício Duarte
388 Almeida. De acordo com o parecer, o Laboratório Central Analítica CTInfra-I
389 é multiusuário e aloca equipamentos de alto custo que requerem cuidados
390 especiais para utilização e, no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, o
391 pesquisador opera tais equipamentos resultando em apredizado e
392 aperfeiçoamento de métodos empregados. Contudo, por não estarem
393 devidamente treinados e atualizados, a manipulação pode gerar danos aos
394 equipamentos. Considerando ainda a falta de recursos para manutenção
395 preventiva e corretiva, é necessário que os usuários sigam normas para
396 utilização, no intuito de minimizar tais agravos. Foi descrito também que a
397 proposta de normatização contempla as principais Normas de
398 Funcionamento e Segurança dos Laboratórios do CCO e que alguns ajustes
399 no texto foram discutidos junto à coordenação do laboratório, tendo sido
400 acatados. Voto do relator: *“Em face ao exposto, o Relator vota pela*
401 *aprovação do manuscrito com as Normas de Utilização da Central Analítica*
402 *do CCO/UFSJ, após as devidas correções no texto”*. O parecer foi colocado
403 em discussão. O professor José Villar, como coordenador do laboratório
404 disse que existem coordenadores internos de equipamentos e que os
405 programas de pós-graduação são em grande parte os mantenedores do
406 laboratório e que a organização e cumprimento das normativas também
407 serão de grande valor para quando houver possibilidade do laboratório
408 ofertar prestação de serviços. Não havendo necessidade de mais

409 esclarecimentos ou óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em
410 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Posteriormente a presidente
411 falou sobre a Proposta de fusão entre o Programa de Pós-graduação
412 Ciências Farmacêuticas (PPGCF) e Programa de Pós-graduação Ciências
413 da Saúde PPGCS do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu. Para contextualizar
414 a questão, inicialmente leu o Memorando Eletrônico nº 007/2023 do PPGCF,
415 assinado pelos coordenadores do PPGCF e PPGCS, respectivamente
416 professores Renê Oliveira do Couto e Vinícius Silva Belo, conforme segue:
417 *“Título: Comunicado sobre proposta de fusão entre PPGCF e PPGCS / CCO.*
418 *Assunto: 019.12 - COMUNICAÇÃO INTERNA. Ilma Profa. Dra. Hérica de*
419 *Lima Santos. Diretora do Campus Centro-oeste Dona Lindu (CCO) da*
420 *Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Considerando a*
421 *PORTARIA Nº 201, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 (Dispõe sobre os*
422 *procedimentos de alteração aplicáveis aos programas de pós-graduação*
423 *stricto sensu regulares e em funcionamento e dá outras providências), e a*
424 *PORTARIA Nº 312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Estabelece o*
425 *Calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o*
426 *ano de 2023), ambas publicadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de*
427 *Pessoal de Nível Superior (CAPES); Informamos que em reuniões ocorridas*
428 *em 7 e 13 de fevereiro de 2023, respectivamente, os Colegiados dos*
429 *Programas de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) e*
430 *Ciências da Saúde (PPGCS) do CCO deliberaram por unanimidade a favor*
431 *de encaminhar à CAPES proposta que culmina em sua fusão. Esclarecemos*
432 *que, em caso de aprovação da proposta de fusão pela CAPES, e seguindo*
433 *os prazos estabelecidos por esta, o PPGCF será extinto; de modo que a*
434 *responsabilidade sobre a infraestrutura hoje a ele atribuída será*
435 *integralmente assumida pelo PPGCS, sem alteração de Coordenadoria,*
436 *patrimoniamento, normas de uso e, portanto, sem prejuízo a organização*
437 *administrativa do CCO. Com nossos melhores cumprimentos, nos*
438 *colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Cordialmente.”*
439 Continuando, a presidente esclareceu que a proposta de fusão é uma
440 decisão das coordenações e colegiados dos referidos programas e que tal
441 questão não cabe discussão na Câmara de Gestão, uma vez que as
442 mudanças serão apenas as informadas no Memorando anteriormente

443 descrito. Contudo, as coordenações assim como a diretoria compreenderam
444 que, se na criação de novos programas a questão é discutida primeiramente
445 nas instâncias do CCO, caberia, portanto, solicitar ciência e anuência da
446 Câmara de Gestão. Em seguida, o professor José Villar prestou
447 esclarecimentos enquanto vice-coordenador do PPGCF, explicando que a
448 anuência seria importante para assegurar a continuidade do processo e
449 evitar possíveis questionamentos e atrasos, tendo em vista o curto prazo
450 para os encaminhamentos. Falou também que o PPGCF teve sua nota
451 elevada para 5 e o PPGCF para 4, pela Coordenação de Aperfeiçoamento
452 de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que os programas se
453 complementam e que a questão foi bastante discutida com a Pró-reitoria de
454 Pesquisa e Pós-graduação. Em seguida o professor Rafael, enquanto
455 membro do colegiado do PPGCF acrescentou que a fusão será benéfica,
456 pois atualmente os discentes estão divididos, os professores se esforçam
457 para atender os dois programas, quando existe a possibilidade de atribuir
458 dedicação em um único programa. Não havendo dúvidas pela assembleia,
459 foi aprovado por unanimidade a emissão de resposta ao Memorando
460 Eletrônico 007/2023 do PPGCF, de ciência e anuência da Câmara de
461 Gestão quanto a fusão dos programas. Em seguida a presidente disse que
462 faria alguns informes, além dos que estavam previstos na pauta, e que
463 contava com os membros da Câmara de Gestão como porta vozes para
464 repassar as informações prestadas. Primeiro leu os informes: Renovação do
465 Afastamento na forma de ação de desenvolvimento em serviço da servidora
466 Luciana Martins Rodrigues para cursar Mestrado do Programa de Pós-
467 graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para
468 Inovação da Universidade Federal de São João Del Rei (Processo
469 23122014292/2022-09), renovação do Afastamento na forma de ação de
470 desenvolvimento em serviço do servidor José Arimatéa de Aleluia Junior
471 para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
472 em Rede Nacional - CEFET-MG (processo 23122.017601/2021-11) e
473 encerramento a pedido do afastamento na forma de ação de
474 desenvolvimento em serviço da servidora Érika Aparecida Corrêa, do
475 Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede
476 Nacional - CEFET-MG (processo 23122.008457/2022-03). Depois informou

477 que a unidade está prestes a receber o orçamento de 2023 e que irá fazer
478 uma reunião extraordinária para o relatório de Prestação de Contas e
479 relatório de um ano de gestão. Continuando disse que iria falar de alguns
480 processos e algumas mudanças que foram conduzidas em 2022. Primeiro
481 falou da atividade da nova cantina, que é uma empresa de Divinópolis e
482 agradeceu aos servidores que colaboraram inclusive com sugestão de
483 cardápio, com o propósito de melhoria da entrega e produtos. Depois disse
484 também que a diretoria juntamente com o setor de contratos conduziu um
485 novo processo de desratização, dedetização, desinsetização, entre outros,
486 incluído também limpeza de caixa d'água, onde a servidora Marina Paula foi
487 incumbida para fiscalização, e disse que o primeiro evento aconteceu no
488 final de semana.. Em seguida falou também que outro processo de
489 manutenção estava sendo conduzido com o propósito de sanar falhas que
490 anteriormente criavam inúmeros problemas e dependência de outros, como
491 por exemplo a poda alta que não podia ser feita pelos funcionários e muitas
492 vezes também havia necessidade de utilização de equipamentos não
493 disponíveis na unidade. Esclareceu que foi possível fazer um processo de
494 manutenção com nove cargos, sendo que um deles será encarregado da
495 manutenção e a empresa assumirá no dia 1º de março e que os funcionários
496 atuais do contrato anterior foram mantidos. Depois falou que outro processo
497 de ata de registro de preço foi o de Manutenção de Ar Condicionado, onde
498 foi feito um trabalho para agrupar ainda a manutenção de refrigeradores,
499 freezers e geleiras. Explicou que a condução foi feita junto com o *Campus*
500 Sete Lagoas Posteriormente falou sobre a pretensão de fazer um único
501 processo incluindo os serviços de vigilância e portaria, hoje em contratos
502 distintos, também visando melhorias. Em seguida lembrou que foi feito
503 também em 2022 um levantamento de cortinas e um de divisórias e que no
504 final do ano surgiu um recurso e havia uma ata vigente de registro de preços,
505 onde foi feito o empenho, mas que infelizmente as empresas tanto de
506 divisórias quanto a de cortinas não irão atender. Por último a presidente
507 ressaltou a necessidade de solicitar todos os pedidos de manutenção pelo
508 sistema próprio do CCO, o Sistema de Controle de Serviços (SICOSE) e
509 também falou da oportunidade de avaliar os serviços prestados pela nova
510 cantina, utilizando o código de barras (QR CODE) afixado na frente da

511 cantina, pois todas as avaliações quantificam e proporcionam melhorias na
512 prestação dos serviços. A reunião foi encerrada às 16 horas e 51 minutos.
513 Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata
514 que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis,
515 28 de fevereiro de 2023.



Emitido em 28/02/2023

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 7/2023 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 10:53)

ANGELITA CRISTINE DE MELO

MEMBRO

CPPD (11.22)

Matrícula: 1678565

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 09:47)

CRISTIANE QUEIXA TILIELLI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1716801

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 08:04)

CRISTINA SANCHES

VICE DIRETOR - TITULAR

VICE-CCO (10.02.01)

Matrícula: 1971548

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 08:35)

HERICA DE LIMA SANTOS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

CCO (10.02)

Matrícula: 1544462

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 08:06)

JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PPGCS (13.06)

Matrícula: 1675886

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 14:20)

MARINA GOULART DA SILVA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CCO (10.02)

Matrícula: 1616354

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 10:26)

MICHAEL EDER DE OLIVEIRA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CCO (10.02)

Matrícula: 1787771

(Assinado digitalmente em 26/04/2023 11:53)

PATRICIA PINTO BRAGA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1475791

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 09:26)

RAFAEL GONCALVES TEIXEIRA NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1084423

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 09:24)

ROBERTA CARVALHO DE FIGUEIREDO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 2059540

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 11:12)

TARCISIO LAERTE GONTIJO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

COENF (12.46)

Matrícula: 1716637

verificação: **98a671f36e**